

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2024**

No dia 12 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.804.212/0001-96, com sede administrativa localizada na Rua Porto União, 968, bairro Centro, CEP nº 89883000, nesta cidade de Águas de Chapecó, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) LEONIR ANTONIO HENTGES inscrito no cpf sob o nº [REDACTED], doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo licitatório nº 24/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada para lavagem de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>AUTO ABASTECEDORA DO CAZA LTDA</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 090/2022 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>AUTO ABASTECEDORA DO CAZA LTDA</b>	04.589.335/0001-48		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Contratação de empresa especializada para lavagem de veículos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: AUTO ABASTECEDORA DO CAZA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	N/C	565	23,60	13.334,00
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VANS	UNIDADE	N/C	400	66,00	26.400,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UNIDADE	N/C	350	160,00	56.000,00
4	Serviços de lavagem completa de micro ônibus 22 lugares	UNIDADE	N/C	300	85,00	25.500,00
5	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 32 lugares	UNIDADE	N/C	70	79,80	5.586,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	UNIDADE	N/C	280	208,00	58.240,00
7	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 45 e 48 lugares	UNIDADE	N/C	250	107,00	26.750,00
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	N/C	200	89,99	17.998,00

9-10-11  
12-13-14

15

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitidos, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Águas de Chapecó, 12 de Março de 2024



Documento assinado digitalmente  
**GUILHERME ZANELLA CASARIN**  
 Data: 02/05/2024 14:14:47-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUTO ABASTECEDORA DO CAZA LTDA**  
 CNPJ: 04.589.335/0001-48

**LEONIR ANTONIO**  
**HENTGES:7565683396**

8

Assinado de forma digital por  
**LEONIR ANTONIO**  
**HENTGES:75656833968**  
 Dados: 2024.04.30 15:07:46 -03'00'

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO TOTAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024**

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO TOTAL DA ATA DE 12 DE MARÇO DE 2024, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a vigência da Ata de Registro de Preço de 12/03/2024 a 12/03/2025, celebrado entre o Município de Águas de Chapecó e a empresa **TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.107.907/0001-83, neste ato representada por seu representante legal **TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**, para os fins, preço e prazo nele constantes conforme Ata de Registro de Preço.

Têm entre si como justo e acordado a **rescisão da ata de registro de preço nº14/2024**, constante da referida licitação, **CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, subitem 6.1.2.** Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior, haja vista que a empresa **TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**, encaminhou o pedido de rescisão amigável.

Por ser conveniente ao município e como houve respeito nas tratativas e justificativas pela empresa **TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**, desde já, as partes resolvem **RESCINDIR a Ata de Registro de Preço** em todos seus termos, sem prejuízo a qualquer das partes, considerando, o que faculta o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

**RESOLVEM**

Rescindir, "por acordo entre as partes a pedido da proponente", a Ata de Registro de Preço nº 14/2024, de 12 de março de 2024, celebrado entre o Município de Águas de Chapecó e a empresa **TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**, a partir do dia 16 de abril de 2024.

Águas de Chapecó – SC, em 16 de abril de 2024.


**LEONIR ANTONIO** Assinado de forma digital por  
**HENTGES:756568** LEONIR ANTONIO  
33968 HENTGES:75656833968  
Dados: 2024.04.16 16:33:50  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**  
**Leonir Antônio Hentges**  
**Prefeito Municipal**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**  
Data: 16/04/2024 16:44:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECÓ	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 24/2024</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.804.212/0001-96 <b>Telefone:</b> (49) 3339-0855 <b>Endereço:</b> Rua Porto União, 968 - Centro <b>CEP:</b> 89883-000 - Águas de Chapecó

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2024  
 b) **Nr. Licitação:** 24/2024 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 12/03/2024  
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para lavagem de veículos.*

### Participante: 54.107.907 TATIANE ALINE CORREA MOSCHETTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	830,000	UN	23,60	19.588,00
5	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 32 lugares - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS CAPACIDADE 32 LUGARES	100,000	UN	79,80	7.980,00
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	200,000	UN	89,99	17.998,00
9	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100,000	UN	68,49	6.849,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>52.415,00</b>

### Participante: AUTO ABASTECEDORA DO CAZA LTDA

2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VANS - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VANS	400,000	UN	66,00	26.400,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	350,000	UN	160,00	56.000,00
4	Serviços de lavagem completa de micro ônibus 22 lugares - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS 22 LUGARES	300,000	UN	85,00	25.500,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	280,000	UN	208,00	58.240,00
7	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 45 e 48 lugares - SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS CAPACIDADE 45 E 48 LUGARES	250,000	UN	107,00	26.750,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>192.890,00</b>

**Total Geral: 245.305,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	04.001.26.782.0015.2027.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	10.001.15.452.0008.2025.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO- FMDT	09.001.23.695.0013.2033.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL - FMDAMA	07.002.20.605.0009.2031.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0004.2008.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	08.001.08.244.0007.2022.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO	10.001.06.181.0012.2028.3.3.90.00.00	R\$ 25.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	06.002.10.301.0005.2036.3.3.90.00.00	R\$ 28.525,00

Águas de Chapecó, 12/03/2024

.....  
LEONIR ANTONIO HENTGES  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
**Assinatura do Responsável**



MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO  
FLOR DO SERTÃO-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
Processo Administrativo Nº 01/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: PAULO ROBERTO BEGNINI  
Data de Publicação: 05/01/2024 09:35:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:35  
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: RODOIL	Modelo: RODOIL
Descrição: GASOLINA USO AUTOMOTIVO, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 152.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	068 02.320.212/0001-81	6,09	6,09		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
ÓLEO DIESEL S500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: L	Marca: RODOIL	Modelo: RODOIL
Descrição: ÓLEO DIESEL: CLASSIFICAÇÃO S500 (COMUM), USO RODOVIÁRIO, TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 500 MG/KG.			
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 5,97	Valor Total: 447.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	103 02.320.212/0001-81	5,97	5,97		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
OLEO DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: L	Marca: RODOIL	Modelo: RODOIL
Descrição: ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO: S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.			
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 6,06	Valor Total: 424.200,00	

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO  
FLOR DO SERTÃO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	100 02.320.212/0001-81	6,06	6,06		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
ARLA 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: GAL	Marca: SUN ENERGY	Modelo: ARLA 32
Descrição: SOLUÇÃO TIPO ARLA 32: COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA EM EMBALAGEM DE 20 LITROS.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 79,00	Valor Total: 4.345,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIRACAIA COMERCIO PRODS	065 45.805.559/0001-27	105,00	79,00		Sim
2 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	035 02.320.212/0001-81	106,20	81,00	2,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
LAVAÇÃO PASSEIO E UTILITÁRIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 12.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	125 02.320.212/0001-81	50,08	50,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
LAVAÇÃO VEÍCULOS TIPO VAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DOS VEÍCULOS TIPO VAN.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 4.950,00	

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO  
FLOR DO SERTÃO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	097	02.320.212/0001-81	90,39	90,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
LAVAÇÃO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	079	02.320.212/0001-81	169,16	168,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/01/2024 14:17:36  
LAVAÇÃO MAQUINAS LINHA AMARELA E AGRICOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE MAQUINAS LINHA AMARELA E AGRICOLA.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	065	02.320.212/0001-81	181,79	180,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: SIDNEI JOSE WILLINGHOFER



MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
Estado de Santa Catarina

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Contratação de Serviços Nº 77/2023

Processo Administrativo: 157/2023

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.

A Sra. LUZIA ILIANE VACARIN, diante de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação, às empresas abaixo relacionadas:

CNPJ 04.489.592/0001-08

**Vencedores dos Itens**

56359 - GILMAR JOSÉ MARTIM & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INTERNA, RETIRADA DE BANCOS E CARPETES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		25	R\$430,00	R\$10.750,00
5 10 2	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DE CAMINHÕES BASCULANTES (CAÇAMBAS), PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		40	R\$156,90	R\$6.276,00
4	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DAS RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		30	R\$320,00	R\$9.600,00
Total do Fornecedor:						R\$26.626,00

CNPJ 29.406.893/0001-90

70742 - LONIR JOSE BRUTSCHER 93425490125

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 7	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		400	R\$53,98	R\$21.592,00
Total do Fornecedor:						R\$21.592,00

CNPJ 26.806.247/0001-93

96229 - MARIVANI ANGELA PIASSON 91857392949

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 8	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS VEÍCULO DETRANSPORTES DE PACIENTES E SERVIÇOS DE SOCORRO - VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		120	R\$172,90	R\$20.748,00
Total do Fornecedor:						R\$20.748,00

CNPJ 45.439.359/0001-67

217859 - JONAS ANDRE DE MOURA 06292017907

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6-7 6	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		50	R\$229,50	R\$11.475,00
Total do Fornecedor:						R\$11.475,00

CNPJ 46.660.513/0001-91

217867 - JULIA MARA BUSS 06616355977

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14-9 15-11 3	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRA GIRATÓRIA, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		30	R\$365,30	R\$10.959,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS TRATORES AGRÍCOLAS E ROLO COMPACTADOR, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	SERVIÇO		20	R\$199,00	R\$3.980,00
Total do Fornecedor:						R\$14.939,00

Cunha Porã, 21 de dezembro de 2023

LUZIA ILIANE VACARIN  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 157/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 077/2023

Validade da ata de R.P.: 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

O Município de Cunha Porã - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.147/0001-95 com sede na Rua Moura Brasil 1639, na cidade de Cunha Porã - SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Iliane Vacarin, brasileira, residente e domiciliada no município de Cunha Porã/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **GILMAR JOSÉ MARTIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.489.592/0001-08, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1034, Centro, Cunha Porã, CEP 89890-000, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR JOSÉ MARTIM**, inscrito no CPF sob nº. 400.565.039-20, **JONAS ANDRE DE MOURA 06292017907**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.939.359/0001-67, estabelecida na Rua Santa Catarina, 143, Centro, Cunha Porã, CEP 89890-000, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ANDRE DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº. 062.920.179-07; **JULIA MARA BUSS 06616355977**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.513/0001-91, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 109, Cunha Porã, CEP 89890-000, neste ato representada pela Sra. **JULIA MARA BUSS**, inscrita no CPF sob nº 066.163.559-77; **MARIVANI ANGLEA PIASSON 91857392949**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.247/0001-93, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 665, Bairro Jardim, Cunha Porã, CEP 89890-000, neste ato representada pela Sra. **MARIVANI ANGLEA PIASSON**, inscrita no CPF sob nº 918.573.929-49 e **LONIR JOSE BRUTSCHER 93425490125**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.408.893/0001-90, estabelecida na Avenida do Comércio, 1720, Centro, Cunha Porã, CEP 89890-000, neste ato representada pelo Sr. **LONIR JOSE BRUTSCHER**, inscrito no CPF sob nº. 934.254.901-25, doravante denominados **MUNICÍPIO e FORNECEDORAS**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 157/2023 na modalidade de Pregão Presencial - Registro de preços nº. 077/2023, às determinações das Leis nº 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, ao Termo de Referência do Anexo I e as cláusulas adiante especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

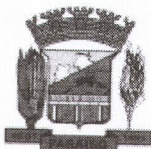
I **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Fornecedora
1	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INTERNA, RETIRADA DE BANCOS E CARPETES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ -SC.	25	SERVIÇO	R\$430,00	R\$10.750,00	GILMAR JOSÉ MARTIM & CIA LTDA
2	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DE CAMINHÕES BASCULANTES (CAÇAMBAS), PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	40	SERVIÇO	R\$156,90	R\$6.276,00	GILMAR JOSÉ MARTIM & CIA LTDA
3	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRA GIRATÓRIA, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	30	SERVIÇO	R\$365,30	R\$10.959,00	JULIA MARA BUSS 06616355977
4	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DAS RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	30	SERVIÇO	R\$320,00	R\$9.600,00	GILMAR JOSÉ MARTIM & CIA LTDA
5	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS TRATORES AGRÍCOLAS E ROLO COMPACTADOR, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	20	SERVIÇO	R\$199,00	R\$3.980,00	JULIA MARA BUSS 06616355977
6	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	50	SERVIÇO	R\$229,50	R\$11.475,00	JONAS ANDRE DE MOURA 06292017907
7	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	400	SERVIÇO	R\$53,98	R\$21.592,00	LONIR JOSE BRUTSCHER 93425490125
8	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA/EXTERNA) DOS VEÍCULO DETRANSPORTES DE PACIENTES E SERVIÇOS DE SOCORRO - VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.	120	SERVIÇO	R\$172,90	R\$20.748,00	MARIVANI ANGLEA PIASSON 91857392949
Total Geral:						R\$ 95.380,00

II As quantidades descritas acima são a título estimativo. A prestação dos serviços será conforme a demanda da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

- I Cumprir o prazo para prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
- II Prestar os serviços desta licitação conforme a necessidade do Município de Cunha Porã/SC.



# MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Compras e Contratos

## Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2176 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 87 códigoCliente: 2176 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

Pág 1 / 1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial  
Para Contratação de Serviços  
33/2023  
Processo Administrativo: 87/2023

Ao Sr(a). MARLENE FURLAN GIACOMINI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO..

#### Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Presencial nº. 33/2023, o(s) participante(s):

#### Vencedores dos Itens

45489 - HERMES DE SOUZA MEI 02378641931

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO		578	R\$57,50	R\$33.235,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, MINIVANS E VANS	SERVIÇO		244	R\$82,50	R\$20.130,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE ONIBUS	SERVIÇO		15	R\$126,50	R\$1.897,50
4	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE MICROONIBUS	SERVIÇO		190	R\$103,50	R\$19.665,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE CAMINHÃO	SERVIÇO		72	R\$139,50	R\$10.044,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE TRATOR AGRÍCOLA	SERVIÇO		42	R\$126,50	R\$5.313,00
7	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; MOTONIVELADORA).	LAVAÇÃO		40	R\$188,50	R\$7.540,00
8	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA).	LAVAÇÃO		30	R\$174,50	R\$5.235,00
9	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (ROLO COMPACTADOR).	LAVAÇÃO		10	R\$132,50	R\$1.325,00
10	LAVAÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO, ENSILADEIRA E OUTROS).	LAVAÇÃO		30	R\$111,50	R\$3.345,00
11	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	LAVAÇÃO		30	R\$124,50	R\$3.735,00
Total do Fornecedor:						R\$111.464,50

Paraíso, 5 de dezembro de 2023.

MARLENE FURLAN GIACOMINI  
Prefeita Municipal de Paraíso/SC  
CPF: 736.831.919-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2023**

No dia 5 do mês de dezembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARAÍSO, estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.009/001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593, bairro CENTRO, CEP nº 89.906-000, nesta cidade de Paraiso/SC, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES Giacomini, inscrito no CPF sob o nº 736.831.919-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2023, Processo Licitatório nº 87/2023, que selecionou a proposta vantajosa para Administração Pública, objetivando (o)a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
45489	HERMES DE SOUZA MEI 02378641931	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HERMES DE SOUZA MEI 02378641931	19.853.851/0001-05	HERMES DE SOUZA	023.786.419-31

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo a finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, CAMINHÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente da transcrição pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: HERMES DE SOUZA MEI 02378641931

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Vr.Unitário	Preço Total
1	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE VEICULOS LEVES	SV				
	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS TIPO	SV		578,00	57,5000	33.235,00
2	AMBULÂNCIA, MINIVANS E VANS					
	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE ONIBUS	SV		244,00	82,5000	20.130,00
3						
	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE MICROONIBUS	SV		15,00	126,5000	1.897,50
4						
	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE CAMINHÃO	SV		190,00	103,5000	19.665,00
5						
	LAVAÇÃO COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE TRATOR AGRÍCOLA	SV		72,00	139,5000	10.044,00
6						
	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (ESCAVADEIRA LAVA HIDRÁULICA; MOTONIVELADORA).	ÇÃO		42,00	126,5000	5.313,00
7						
	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA).	ÇÃO		40,00	188,5000	7.540,00
8						
	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINA PESADA (ROLO COMPACTADOR).	ÇÃO		30,00	174,5000	5.235,00
9						
	LAVAÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO, ENSILADEIRA E OUTROS).	ÇÃO		10,00	132,5000	1.325,00
10						
	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	ÇÃO		30,00	111,5000	3.345,00
11						
				30,00	124,5000	3.735,00

**2.2** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

**2.2.1** - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência as situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**2.2.2** - Para efeitos de revisão de preços ou de pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas físicas de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação de proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**2.2.3** - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**2.2.4** - O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**2.2.5** - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**2.2.6** - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**2.3** - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**2.4** - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou do cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**2.4.1** - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis observando a anuência das partes.

**2.4.2** - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



## Obras PM Cordi

---

**De:** Seco Lavagem <seco.lavagem@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:06  
**Para:** Obras PM Cordi  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** image001.png

Boa tarde!

Não temos interesse em mandar orçamento no momento.

Gratos pela compreensão.

Att: Seco Lavagem

Em seg., 5 de ago. de 2024 09:04, Obras PM Cordi <[obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Serviços conforme orçamento em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratar os serviços citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail:

[obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Orçamento deverá estar assinado (Preferencialmente assinatura eletrônica), e todas as páginas no mínimo rubricado.

Atenciosamente

Huedsley Groth Nunes

Gerente de Infra Estrutura PM Cord Alta

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS INTERNA/EXTERNA	UN	200	60	12.000
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS EXTERNA	UN	50	30	1.500
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE INTERNA/EXTERNA	UN	35	100	3.500
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE EXTERNA	UN	15	50	750
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRUCK/TOCO, INTERNA/EXTERNA	UN	30	200	6.000
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, INTERNA/ EXTERNA	UN	10	170	1.700
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS, INTERNA/EXTERNA	UN	5	150	750
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR/CHASSI/RÁDIADOR EXTERNAMENTE DE TRUCK/ TOCO	UN	15	100	1.500
9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	UN	15	350	3.500
10	SERVICO DE LAVAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UN	25	250	6.250
11	SERVIÇO DE LAVAGEM ROLO	UN	2	250	500

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDLHEIRA ALTA – SC

[www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br)

	COMPACTADOR				
12	SERVIÇO DE LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UN	4	260	1.040
13	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRA	UN	5	300	1.500
14	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	8	350	2.800
15	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA TRATOR DE PNEU	UN	30	250	7.500
16	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA BRITADOR MOVEL	UN	2	280	560
17	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR PARA AS MÁQUINAS(MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR DE PNEU )	UN	50	180	9.000
18	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CARRETÃO AGRICOLA/HIDRAULICO/ BASCULANTE/ESPALHADOR DE CALCARIO E ADUBO SOLIDO	UN	10	150	1.500
19	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE GRADE ARADORA/ NIVELADORA/PÉ DE PATO/ SEMEADORA/COLHEDORA DE FORRAGENS	UN	20	80	1.600
VALOR TOTAL					

Dados da empresa

Nome: **Lavacar coelho**  
 CNPJ: **40.627.419/0001-92**  
 Endereço: **Afonso sorgatto 63 Xaxim sc**  
 CEP: **89825000**  
 Telefone: **49 98849-0352**

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDLHEIRA ALTA – SC

[www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br)

E-mail:

Prazo de validade da proposta/orçamento:

Local e data do orçamento:

Luciano  
Pedrosa

Nome e assinatura do responsável

“Preferencialmente assinatura eletrônica”

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDLHEIRA ALTA – SC

[www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br)

## Obras PM Cordi

---

**De:** Obras PM Cordi <obras@pmcordi.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2024 09:38  
**Para:** 'lucianopecoelho@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO LAVGEM FORNECEDORES.docx

Atenciosamente  
Huedsley Groth Nunes  
Gerente de Infra Estrutura PM Cord Alta



---

**De:** Obras PM Cordi <obras@pmcordi.sc.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2024 09:03  
**Para:** 'lucianopcoelho@gmail.com' <lucianopcoelho@gmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Serviços conforme orçamento em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratar os serviços citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos. Orçamento deverá estar assinado (Preferencialmente assinatura eletrônica), e todas as páginas no mínimo rubricado.

Atenciosamente  
Huedsley Groth Nunes  
Gerente de Infra Estrutura PM Cord Alta



## Obras PM Cordi

---

**De:** Luciano Pedroso <lucianopecoelho@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 09:44  
**Para:** obras@pmcordi.sc.gov.br  
**Assunto:** Documento de Luciano pedroso  
**Anexos:** DOC-20240808-WA0099.

## ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS INTERNA/EXTERNA	UN	200	100,00	R\$20.000
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS EXTERNA	UN	50	62,00	R\$3.100
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE INTERNA/EXTERNA	UN	35	130,00	R\$4.550
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE EXTERNA	UN	15	70,00	R\$1.050
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRUCK/TOCO, INTERNA/EXTERNA	UN	30	250,00	R\$7.500
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, INTERNA/ EXTERNA	UN	10	300,00	R\$3.000
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS, INTERNA/EXTERNA	UN	5	250,00	R\$1.250
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR/CHASSI/RÁDIADOR EXTERNAMENTE DE TRUCK/TOCO	UN	15	185,00	R\$2.775
9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	UN	15	500,00	R\$7.500
10	SERVICO DE LAVAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UN	25	400,00	R\$10.000
11	SERVIÇO DE LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	UN	2	400,00	R\$800
12	SERVIÇO DE LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UN	4	400,00	R\$1.600
13	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRA	UN	5	400,00	R\$5.000
14	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	8	500,00	R\$4.000
15	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA TRATOR DE PNEU	UN	30	400,00	R\$12.000
16	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA BRITADOR MOVEL	UN	2	400,00	R\$800
17	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR PARA AS	UN	50	300,00	R\$15.000

	MÁQUINAS(MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR DE PNEU )				
18	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CARRETÃO AGRICOLA/HIDRAULICO/BASCUL ANTE/ESPALHADOR DE CALCARIO E ADUBO SOLIDO	UN	10	250,00	R\$2.500
19	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE GRADE ARADORA/NIVELADORA/PÉ DE PATO/SEMEADORA/COLHEDORA DE FORRAGENS	UN	20	250,00	R\$5.000
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$107.425</b>

**Dados da empresa**

**Nome: Da Rosa Lavagens**

**CNPJ: 12.368.284/0001-52**

**Endereço: Rua Ortenila Bortolanza nº 48, Bairro Rosa Linda**

**CEP: 89819-000**


**Telefone: 49 99944 0707**

**E-mail: pontuallavagens@gmail.com**

**Prazo de validade da proposta/orçamento: 31/08/2024**

Local e data do orçamento:

Cordilheira Alta, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **GREGORY FELIPE DA ROSA**  
 Data: 05/08/2024 10:31:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura do responsavel

*“Preferencialmente assinatura eletrônica”*



## Obras PM Cordi

---

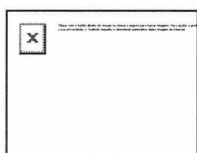
**De:** Pontual Lavagens <pontuallavagens@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2024 10:40  
**Para:** obras@pmcordi.sc.gov.br  
**Assunto:** Envio de Orçamento  
**Anexos:** ORCAMENTO\_LAVGEM\_FORNECEDORES.docx\_%281%29\_assinado.pdf

Prezado,

Em atendimento à solicitação, encaminho em anexo o orçamento para os serviços conforme especificado.

O documento está com todos os dados preenchidos e assinado conforme solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.



Lavação Quente e Fria

(49) 9 9944 0707

(49) 9 9937 2333

Rua Ortenila Bortolanza nº 48 Bairro Rosa Linda

Cordilheira Alta SC

## Obras PM Cordi

---

**De:** Obras PM Cordi <obras@pmcordi.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2024 09:05  
**Para:** 'pontuallavagens@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO LAVGEM FORNECEDORES.docx

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Serviços conforme orçamento em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratar os serviços citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos. Orçamento deverá estar assinado (Preferencialmente assinatura eletrônica), e todas as páginas no mínimo rubricado.


Atenciosamente  
Huedsley Groth Nunes  
Gerente de Infra Estrutura PM Cord Alta



## ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS INTERNA/EXTERNA	UN	200	70,00	14.000,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS EXTERNA	UN	50	45,00	2.250,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE INTERNA/EXTERNA	UN	35	120,00	4.200,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE EXTERNA	UN	15	70,00	1.050,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRUCK/TOCO, INTERNA/EXTERNA	UN	30	270,00	8.100,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS, INTERNA/ EXTERNA	UN	10	220,00	2.200,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS, INTERNA/EXTERNA	UN	5	200,00	1.000,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR/CHASSI/RÁDIADOR EXTERNAMENTE DE TRUCK/TOCO	UN	15	80,00	1.200,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	UN	15	350,00	5.250,00
10	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UN	25	320,00	8.000,00
11	SERVIÇO DE LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	UN	2	350,00	700,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UN	4	350,00	1.400,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRA	UN	5	420,00	2.100,00
14	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	8	420,00	3.360,00
15	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA TRATOR DE PNEU	UN	30	350,00	10.500,00
16	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA BRITADOR MOVEL	UN	2	400,00	800,00
17	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR PARA AS	UN	50	130,00	6.500,00



	MÁQUINAS(MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR DE PNEU )				
18	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CARRETÃO AGRICOLA/HIDRAULICO/BASCUL ANTE/ESPALHADOR DE CALCARIO E ADUBO SOLIDO	UN	10	160,00	1.600,00
19	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE GRADE ARADORA/NIVELADORA/PÉ DE PATO/SEMEADORA/COLHEDORA DE FORRAGENS	UN	20	130,00	2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>76.810,00</b>

**Dados da empresa**

**Nome: E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**CNPJ: 11.477.758/0001-31**

**Endereço: RUA PEDRO GIOTTO, 760. BAIRRO GUARANI**

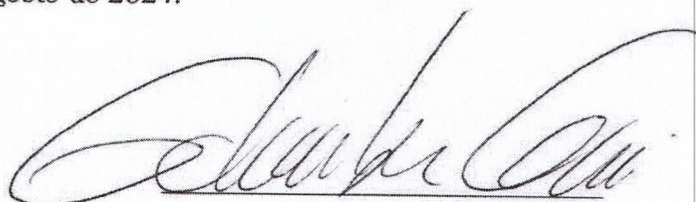
**CEP: 89825-000**

**Telefone: 49999155311**

**E-mail: chapeacaocatarinense@gmail.com**

**Prazo de validade da proposta/orçamento: 60 DIAS**

Xaxim, 07 de agosto de 2024.



Edemilson Canzi

CPF.: 063.044.299-16

## Obras PM Cordi

---

**De:** Chapeação Catarinense <chapeacaocatarinense@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:58  
**Para:** Obras PM Cordi  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** ORÇAMENTO.pdf

Segue orçamento solicitado.



Em qua., 7 de ago. de 2024 às 09:59, Obras PM Cordi <[obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Serviços conforme orçamento em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratar os serviços citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [obras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:obras@pmcordi.sc.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Orçamento deverá estar assinado (Preferencialmente assinatura eletrônica), e todas as páginas no mínimo rubricado.

Atenciosamente

Huedsley Groth Nunes

Gerente de Infra Estrutura PM Cord Alta